

**PORTARIA Nº 26 DE 27 DE MARÇO DE 2008**

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, e

Considerando os Anexos I e II da Resolução nº 219, de 11 de janeiro de 2007, do CONTRAN, que estabelece requisitos de segurança para transporte remunerado de cargas por motocicleta e motoneta;

Considerando o Relatório de Medição nº. 4992-204 (película retrorefletiva auto adesiva para aplicação em baú de motocicleta e motoneta), elaborado pelo Instituto de Pesquisas Tecnológicas – IPT, parte integrante do Processo nº 80001.003378/2008-50, resolve:

Art. 1º Aprovar a película retrorefletiva marca JB5 Adesivo Refletivo para Baú, nas cores branca e vermelha, com as seguintes especificações:

Marca: JB5 Adesivo Refletivo para Baú de motocicleta e motoneta – Película Retrorefletiva Auto-Adesiva.

Requerente: JBI Comercial de Plásticos Refletivos Ltda

CNPJ: 08.308.229/0001-08

Endereço: Rua Três Irmãos, 201 – 13º andar – Cj. 136 - Morumbi

CEP 05615-190 – São Paulo - SP

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ALFREDO PERES DA SILVA**